



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.806/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 980 PG: 4a6

Data: 01/04/22 a —

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 56.411,41** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.21.00	CRAS	71	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.160.00	SCFV	72	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.21	CRAS	81	10.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.160	SCFV	82	16.411,41
TOTAL SUPLEMENTADO				56.411,41

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam por conta da reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento do Governo Federal no Exercício Financeiro de 2021, **superávit financeiro**, aprovado pela **Resolução n.º 020/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social** e de acordo com **memória de cálculo em anexo**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada: 26.717-1		Fonte de Recursos: 160 / 21 Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo - RJ		Exercício	2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
B. Brasil	68.646,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252,99
		CONSIGNAÇÕES	
		RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2021	11.982,54
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
		SUPERÁVIT (4)	56.411,41
TOTAL	68.646,94	TOTAL	68.646,94

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Chefe do Serviço de Tesouraria do FMAS
Nome: Jady Figueredo de Souza Saraiva	Data: 08/02/2022
Matrícula: 301206-9	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 049310/O-0
Nome: Irys Dorothea Salles da Costa	Data: 08/02/2022
Matrícula: 205178-8	Assinatura: 
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo RJ	
Nome: Jussara Figueira de Paula	Data: 08/02/2022
Assinatura: 	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N° 20/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei n° 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de n° 146, realizada por videoconferência, no dia 08 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

1º - **Aprovar**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2021**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º - Os saldos remanescentes referentes ao Exercício - 2021 serão utilizados no ano de 2022.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 08 de Dezembro de 2021.


Gelbe Angelo Lima Vieira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social